



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

Gabinete do Prefeito

**LEI MUNICIPAL Nº 738/2010**

De 06 de julho de 2010

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, nos termos do artigo 76, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2010, no valor de R\$ 63.750,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinqüenta reais) com a seguinte classificação orçamentária:

**05  
MEIO AMBIENTE**

01  
20  
606  
0078  
Proj/Ativid. 2.055  
3.3.90.30.00.00.00.00  
3.3.90.36.00.00.00.00  
3.3.90.39.00.00.00.00  
Fonte de Recurso:

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E**

**Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**

Agricultura  
Extensão Rural  
Desenvolvimento da Aquacultura  
Apoio a Piscicultura  
Material de Consumo.....R\$ 36.000,00  
Outros Serv. de Terc. – Pessoa Física.....R\$ 5.000,00  
Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica....R\$ 10.000,00  
1091 – Apoio a Piscicultura

**05  
MEIO AMBIENTE**

01  
20  
606  
0078  
Proj/Ativid. 2.055  
3.3.90.30.00.00.00.00  
3.3.90.39.00.00.00.00  
Fonte de Recurso:

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E**

**Sec. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**

Agricultura  
Extensão Rural  
Desenvolvimento da Aquacultura  
Apoio a Piscicultura  
Material de Consumo.....R\$ 7.750,00  
Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica....R\$ 5.000,00  
0001 – Livre

**TOTAL R\$..... R\$63.750,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

06/07/10 a 26/07/10

Responsável: \_\_\_\_\_

  
**GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E  
GABINETE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, Superávit Financeiro do exercício de 2009 no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) na Fonte de Recurso: 1091 – Apoio a Piscicultura e redução de dotação orçamentária no valor de R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais) na seguinte classificação:

04	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
01	Secretaria de Infra Estrutura
15	Urbanismo
452	Serviços urbanos
0069	Vias Urbanas
Proj/Ativid. 1.011	Construção de Galerias Pluviais
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações.....R\$ 12.750,00
Fonte de Recurso:	0001 – Livre

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
CERRITO, EM 06 DE JULHO DE 2010.

JOSÉ FLAVIO VIEIRA DE VIEIRA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICADO NO MURAL EM:

06/07/10 a 26/07/10

Responsável: \_\_\_\_\_

GOMERCINDO CALDEIRA LUCAS  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E  
GABINETE